



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

## **Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2007/2009, realizada em 08 de abril de 2008.**

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e oito, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na Lista de Presença específica da reunião, anexada à presente ata, teve início a 6ª reunião Ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura da ata da reunião anterior realizada em 11 de março de 2008, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. O Presidente passou para o segundo item da pauta – Processo n.º 11.165/2008 – Substituição do projeto aprovado no processo n.º 30.718/2007 de 31/10/2007, para ampliação de uma residência em imóvel situado a Rua Cel. Cardoso de Siqueira n.º 411, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 073 / Unidade 017. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 011/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 11.605/2008 – Requerimento de Certidão de Diretrizes do imóvel situado a Rua Prof. Flaviano de Mello n.º 1280, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 052 / Unidade 007. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 010/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo recomendada por unanimidade as seguintes diretrizes: A quadra 052 está inserida na Área Envolvória de Tombamento das Igrejas do Carmo, em conformidade ao Decreto Municipal n.º 701 de 07 de maio de 1979, que estabelece que nenhuma obra poderá ser executada na área citada sem que o projeto seja



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

previamente aprovado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN e Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo – CONDEPHAAT; A quadra 052 está inserida na Área de Proteção Cultural e Paisagística – Lei Municipal n.º 2.683/1982 - anexos VI e IX; Em conformidade ao Levantamento Fotográfico Centro Histórico – LEFCH, realizado através decreto 6.092 de 14 de junho de 2005, o imóvel citado não consta da relação de interesse de preservação. Dando prosseguimento o Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 13.363/2008 – Aprovação de projeto de construção de um salão comercial em terreno situado a Rua Dr. Antonio Candido Vieira, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 044 / Unidades 044 e 045. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 008/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. O Presidente passou para o quinto item da pauta – Processo n.º 11.922/2008 – Regularização de uma residência unifamiliar assobrada em imóvel situado a Rua Professora Jovita Franco Arouche n.º 50, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 085 / Unidade 033. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 009/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o projeto apresentado. A seguir o Presidente passou para o sexto item da pauta – Processo n.º 12.635/2008 – Requerimento de demolição em imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 654, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 073 / Unidade 012. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 012/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade o requerimento apresentado. O Presidente passou para o sétimo item da pauta – Processo n.º 36.285/2007 – Conservação, reforma e ampliação de um prédio com remembramento de lotes, no imóvel situado a Rua Senador Dantas n.º 526, Centro, Mogi das Cruzes – São Paulo, inscrito no cadastro imobiliário sob código Setor 01 / Quadra 071 / Unidades 004 e 006. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico -



# COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes  
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

ofício n.º 001/2008, o processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir o Presidente passou para o oitavo item da pauta – Indicação de imóveis para início do processo de tombamento municipal, em conformidade a Lei Municipal n.º 6.086/2007. O Presidente informou aos conselheiros a necessidade da realização de uma reunião específica, sendo sugerido a convocação de uma reunião extraordinária a ser realizada no dia 22/04 às 09 horas neste local. Colocado em discussão e votação, a sugestão foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral do COMPHAP, lavrei a presente ata em 03 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim.

XX.

Arq. Altamir C. Rodrigues da Fonseca  
Presidente do COMPHAP

Arq. Ubirajara Nunes P. de Souza  
Secretário Geral do COMPHAP